



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EMENDA ADITIVA 001 AO PROJETO LEI Nº 450/2022.

O vereador que esta subscreve vem apresentar a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 450/2022, de autoria do Executivo Municipal que, “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023, e dá outras providências”.

Emenda Aditiva nº. 001

Fica acrescido o artigo 49-A ao Projeto de Lei nº. 450/2022, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 49-A - O Poder Executivo deverá promover a revisão da legislação tributária visando promover o cumprimento das normas urbanísticas e de posturas, especialmente em relação aos lotes vagos e aberto e calçadas mal conservadas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deverá ser promovido através de alíquotas diferenciadas para imóveis que se encontrarem com muro e com passeio em condições satisfatórias compatíveis com o Código de Posturas do Município e terrenos que não se enquadrem nestas situações.”

Sala de Sessão da Câmara, 27(vinte e sete) de junho de 2022.

MARCOS HELENO BARCELLOS

Vereador - PL